

Emenda Modificativa 01/2025

Emenda Modificativa/Aditiva ao Projeto de Resolução Legislativa nº 011/2025.

Art. 1º Fica renumerado o Art.14 do projeto de resolução Legislativa nº11/2025 para Art. 15.

Art. 2º Fica acrescido o Art. 14, com a seguinte redação:

TÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art 14. Ficam revogadas a Resolução Legislativa nº 0016/2017, de 25 de setembro de 2017, e suas alterações posteriores, e Resolução Legislativa nº 2 de 06 de fevereiro de 2019.

Art 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vacaria, 10 de novembro de 2025.

George Niclaides de Moraes Pires (PP)



Rua Júlio de Castilhos, 1302, Centro
95200-040, Vacaria - RS

(54) 3232-1003
ouvidoria@camaravacaria.rs.gov.br
www.camaravacaria.rs.gov.br

Justificativa

A presente Emenda ao Projeto de Resolução Legislativa nº 11/2025 é apresentada com o duplo propósito de aprimorar a estrutura técnica do texto e garantir a segurança jurídica do novo marco normativo. Propõe-se a renumeração do Art. 14 para Art. 15 para permitir a inserção de um artigo essencial que trata das revogações no local apropriado (TÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS). O ponto central da Emenda é o acréscimo do Art. 14, que estabelece a revogação expressa das Resoluções Legislativas nº 0016/2017 e nº 2/2019, medida imprescindível para eliminar qualquer conflito normativo e assegurar a plena vigência e eficácia do novo Projeto.

Vacaria, 10 de novembro de 2025.

George Niclaides de Moraes Pires (PP)



Rua Júlio de Castilhos, 1302, Centro
95200-040, Vacaria - RS

(54) 3232-1003
ouvidoria@camaravacaria.rs.gov.br
www.camaravacaria.rs.gov.br